



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2831, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 197.767,00 (cento e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.356/12.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 197.767,00 (cento e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.356/12, de acordo com o anexo único.

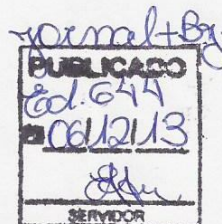
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2013.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



Eliane de Sá dos Anjos
Assessor de Gabinete
Matr. 41/3884 GPM

ANEXO

Decreto Número: 2831 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0100.0412200031.004	002	4490.52.00	04		5.000,00	
0100.0412200032.010	005	3390.14.00	00		4.000,00	
0300.0206100092.023	048	3090.30.00	00		640,00	
0400.0412200101.008	058	4490.52.00	00		1.270,00	
0400.0927100102.034	096	3390.47.00	00		40.000,00	
0400.0927200172.147	102	3191.13.02	00		7.000,00	
0500.2884300222.155	142	3291.22.00	00		12.000,00	
0601.0412201001.012	577	4490.61.00	09		24.767,00	
0700.1230600532.061	317	3390.30.00	00		100,00	
0700.1230600532.061	318	3390.30.00	01		5.300,00	
0700.1236100522.060	331	3390.39.00	03		72.490,00	
0700.1236100542.062	338	3390.30.00	00		2.400,00	
0700.1236100542.062	339	3390.30.00	02		8.900,00	
2000.2769501102.168	516	3390.39.00	00		3.700,00	
2300.0412201132.172	564	3390.39.00	00		10.200,00	
0100.0412200032.010	010	3390.36.00	00	600,00		
0200.0412200072.019	039	3390.30.00	00	100,00		
0200.0412200072.020	042	3390.30.00	00	200,00		
0600.1545200332.047	150	3390.30.00	04	5.000,00		
0600.1545200332.047	151	3390.30.00	08	11.304,00		
0600.1545200332.047	152	3390.30.00	09	24.767,00		
0602.1236100501.014	204	4490.51.00	43	5.000,00		
0602.1236501011.053	208	4490.51.00	13	6.624,27		
0602.1545100431.074	232	4490.51.00	00	9.500,00		
0602.1751200341.084	250	4490.51.00	44	10.000,00		
0603.1545300391.029	273	4490.51.00	12	7.247,73		
0604.2678200492.054	293	3390.36.00	00	3.594,00		
0700.1236100522.060	329	3390.30.00	03	44.000,00		
0700.1236100542.062	338	3390.30.00	00	63.000,00		
2200.0412201122.169	548	3390.36.00	00	6.830,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				197.767,00	197.767,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO